



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4498/2021

Data 22.06.2021

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio
843-5/1	Simara Cristina Vieira Martins	Escola Mun.de Campo Salgado Filho	16/06/2021 a 17/12/2021
841-9/1	Regiane Begnini	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	22/06/2021 a 17/12/2021

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

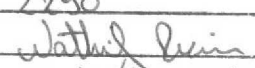
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

23 - Junho - 2021
Jornal Diário Oficial - IMP
Página 342
Edição 2290

Ass. Responsável